



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL - PARÁ

INDICAÇÃO Nº 030/2018.

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;  
Senhoras vereadoras.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTOCOLO Nº 178/2018  
EM, 08/01/2018  
Maria Perpetuo Socorro de Lima

A Vereadora com assento neste Egrégio Parlamento de Lei requer depois de cumpridas as formalidades regimentais, com base no Regimento Interno dessa Casa Legislativa, solicitar o envio de expediente ao Prefeito Municipal, sugerido que o mesmo através da Secretaria competente de sua administração envide esforços no sentido de enviar para este Parlamento **PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO-UNIFORME AOS SERVIDORES DE CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DOS AGENTES DE TRÂNSITO.**

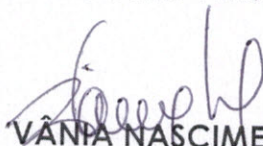
A necessidade do presente Projeto de Lei está fundamentada nas atividades que são executadas pelos servidores, fator este que nos levam a crer na importância de se ter uma imagem à altura das atividades desempenhadas por esta classe de servidores, deixando-os preparados e bem identificados para atender a população nas demandas de segurança pública com a Guarda Civil Municipal, e nas demandas do trânsito com os Agentes de Trânsito.

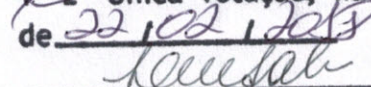
Ressalta-se que com a aprovação da presente matéria, o Município ganha agilidade no processo de aquisição dos uniformes, transferindo aos servidores a oportunidade de manter em dia sua vestimenta.

É importante também ressaltar que em alguns municípios, o auxílio-uniforme já é uma realidade nesses órgãos.

Sendo assim, solicitamos dos Ilustres Edis, a fineza na aprovação desta Indicação, que com toda a certeza, trará grandes benefícios para a o nosso Município.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

  
VÂNIA NASCIMENTO  
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado p/ Unanim. / ~~Majoria~~  
em Sessão Ord. / Ext. em  
1<sup>a</sup> 2<sup>a</sup> Única votação, na data  
de 22/02/2018  
  
Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL - PARÁ

INDICAÇÃO Nº 029 /2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTOCOLADO Nº 177/2018

EM, 08/01/2018

Marla Perpetuo Socorro de Lima

Senhora Presidente;  
Senhoras Vereadoras;  
Senhores Vereadores.

A VEREADORA que este subscreve, vem na forma regimental, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que o Executivo viabilize estudos em todos os aspectos, a fim de que seja enviado Projeto de Lei que **Disponha sobre a Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano para pessoas nas condições que especifica.**

Considerando os princípios gerais do sistema tributário, das finanças e do orçamento, o Município de Castanhal, deve pautar sua ação pelo respeito a justiça fiscal e pela concepção de tributos como instrumento de realização social. Sendo o IPTU um imposto de competência municipal, suas alíquotas, incentivos, anistias, benefícios, bem como suas respectivas isenções respeitarão o trâmite legislativo da Câmara Municipal, admitindo-se aprovação de Lei específica que atenda à destinação social da propriedade.

A isenção de que trata o referido Projeto, atenderá às pessoas que reunirem as condições cumulativas:

- Ser maior de 65 anos;
- Ter renda mensal igual ou inferior a três salários mínimos;
- Possuir apenas um imóvel no Município cuja área edificada não seja superior a 002 m<sup>2</sup>;
- Estar em dia com o IPTU do seu imóvel até a data do ingresso com o pedido de isenção;
- Seja registrado no oficial de registro de imóveis em seu nome ou do cônjuge, excepcionado o imóvel localizado em núcleo habitacional de cunho social;

**PLENÁRIO MANOEL CARNEIRO PINTO FILHO**, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2018.

Vânia Nascimento  
VÂNIA NASCIMENTO  
VEREADORA

RUA: WILSON SANTOS 450 CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE: 091 - 3702-0209 / FAX: 091 - 3702-0202  
CASTANHAL - PARÁ, BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado por Unanim. / Maioria  
em Sessão Ord. / Ext. em  
2ª Única votação, na data  
de 22/02/2018  
Marla Perpetuo Socorro de Lima  
Presidente

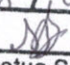


## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CASTANHAL - PARÁ

INDICAÇÃO Nº 028 /2018.

Senhor Presidente;  
Senhoras VEREADORES;  
Senhores VEREADORAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTOCOLO Nº 176/2018  
EM, 08/01/2018  
  
Maria Perpetuo Socorro de Lima

A VEREADORA que este subscreve, vem na forma regimental, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que o Executivo viabilize estudos em todos os aspectos, a fim de que seja Instituído o Programa de **SAÚDE VISUAL, AUDITIVA E ODONTOLÓGICA NAS SCOLAS**.

O Poder Público através das Secretarias Municipais de Educação e Saúde Estabelecerão a obrigatoriedade da realização de exames preventivos de acuidade visual e auditiva a ser feito nos primeiros trinta dias do ano letivo, nos estabelecimentos públicos de ensino fundamental. **Determina, ainda, que o Poder Público, na esfera municipal de governo, fica obrigado a doar óculos e aparelhos de correção auditiva ao aluno em que os exames detectarem a sua necessidade.**

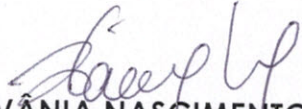
Cabe ressaltar a importância de realização periódica de exames oftalmológicos em crianças, pois a baixa acuidade visual é um agravo de elevada prevalência e sua diagnóstica precoce condição fundamental para prevenir a ocorrência de danos futuros sobre o desenvolvimento e o aprendizado infantil. Muitas dificuldades de aprendizado são decorrentes de deficiências visuais, as quais não são detectadas pela falta de acesso dos alunos a exames específicos. A medida ora proposta irá contribuir para diminuir a ocorrência de problemas no aprendizado e a evasão escolar. Devemos observar que os exames oftalmológicos envolvem alto custo, pois devem ser realizados por médicos especialistas. Propor a realização em massa desse tipo de exame não é viável, razão pela qual a maioria dos programas voltados para a saúde ocular de escolares baseia-se na aplicação do teste de acuidade visual por pessoal não médico, desde que devidamente treinado e supervisionado. Esse é um teste de triagem, a partir do qual as crianças que apresentam alguma alteração são encaminhadas para exames mais especializados, realizados por oftalmologistas, quando será feito o diagnóstico do problema e a prescrição do tratamento. Essa é uma primeira ressalva que fazemos ao apresentar essa proposição, pois estamos propondo a realização de exames oftalmológicos em todas as crianças do ensino fundamental e médio que

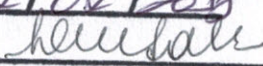
frequentam as escolas de responsabilidade do Município. A partir de 0028, a saúde dos escolares passou a ser obrigação do Estado, pois o art. 002, inciso VII, da Constituição Federal, dispõe que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de "atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde". Assim, está garantido que os estudantes do ensino fundamental devem receber os cuidados à saúde necessários para o bom desempenho escolar.

O Programa Nacional de Saúde do Escolar (PNSE) foi criado em 0024 e, desde então, e em obediência ao dispositivo constitucional supracitado, está em execução. O PNSE concede apoio financeiro aos municípios, em caráter suplementar, para a realização de consultas oftalmológicas, aquisição e distribuição de óculos para os alunos com problemas visuais matriculados na 1ª série do ensino fundamental público das redes de ensino municipais e estaduais. Segundo informação disponibilizada pelo Ministério da Educação, para 0205, o programa irá incorporar outras ações, como consultas médicas gerais e fonoaudiológicas, com a realização de audiometria.

Desde a sua criação, o PNSE assumiu diferentes formas de execução, com diversas estratégias e sistemáticas operacionais, mas sempre com os mesmos objetivos e direcionados ao mesmo público. O Ministério da Educação, nos últimos anos, tem adotado a estratégia de concentrar as ações do PNSE na realização de campanhas nacionais, notadamente na Campanha de Reabilitação Visual Olho no Olho, que é desenvolvida com base em quatro ações: 1) reprodução e distribuição de material didático-pedagógico às escolas públicas; 2) triagem de acuidade visual; 3) consulta oftalmológica; e 4) aquisição e distribuição de óculos aos alunos.

**PLENÁRIO MANOEL CARNEIRO PINTO FILHO**, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

  
**VÂNIA NASCIMENTO**  
VEREADORA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
Aprovado p/ Unanim./ Maioria  
em Sessão Ord./ Ext. em  
1ª 2ª Única votação, na data  
de 22/02/2018  
  
**Presidente**

RUA: WILSON SANTOS 450 CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE: 091 - 3702-0209 / FAX: 091 - 3702-0243  
CASTANHAL - PARÁ. BRASIL




PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL - PARÁ

INDICAÇÃO Nº 027/2018.

Senhor Presidente,  
Senhores VEREADORES,  
Senhoras VEREADORAS.

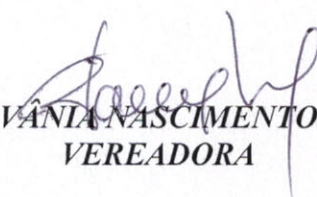
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTOCOLO Nº 175/2018  
EM, 08/01/2018  
  
Maria Perpetua Socorro de Lima

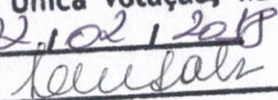
A VEREADORA com assento neste Egrégio Parlamento de Leis requer depois de cumpridas as formalidades regimentais, com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que seja enviado expediente ao **Executivo Municipal**, para que o mesmo através da Secretaria competente viabilize estudos com vistas a **criar a Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

A referida solicitação tem por objetivo Atuar na aplicação da Política Municipal de Segurança com Cidadania, atuando na prevenção primária do crime e da criminalidade, fomentando a construção de uma cultura de paz, atuando nas ações de Defesa Civil Municipal e atividades preventivas de operadores de segurança pública no âmbito da Guarda Municipal de Castanhal, participando de ações articuladas com os órgãos competentes das esferas estadual e federal, tendo por finalidade a preservação do bem-estar e segurança dos cidadãos. Ser reconhecida como referência na implementação de ações de segurança pública municipal pelas organizações afins nas esferas federal, estadual e municipal e pela sociedade Castanhalense de modo geral.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, em 02 de janeiro de 2018.

  
VÂNIA NASCIMENTO  
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado p/ Unanim. / ~~Maio~~  
em Sessão Ord. / Ext. em  
1ª Única votação, na data  
de 22/02/2018  
  
Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

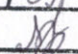
CASTANHAL - PARÁ

INDICAÇÃO Nº. 026 /2018.

Senhor Presidente,  
Senhores VEREADORES,  
Senhoras VEREADORAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROCOLO Nº 174/2018

EM, 08/01/2018

  
Maria Perpetuo Socorro de Lima

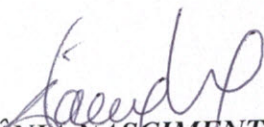
A VEREADORA com assento neste Egrégio Parlamento de Leis requer depois de cumpridas as formalidades regimentais, com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

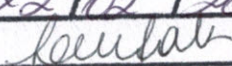
Que seja enviado expediente ao Executivo Municipal, para que o mesmo através da Secretaria competente viabilize estudos com vistas a criar a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Cabe à Secretaria Municipal de Comunicação Social desenvolver a atividade de assessoria de imprensa e comunicação da administração municipal, assegurando aos cidadãos o acesso à informação de forma transparente e democrática.

Responsável por estabelecer e manter um canal de comunicação permanente entre a prefeitura e os diferentes públicos com quem esta se relaciona.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, em 02 de janeiro de 2018.

  
VÂNIA NASCIMENTO  
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado p/ Unanim./ Maioria  
em Sessão Ord./ Ext. em  
1ª 2ª Única votação, na data  
de 02/01/2018  
  
Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL - PARÁ

INDICAÇÃO Nº 025 /2018.

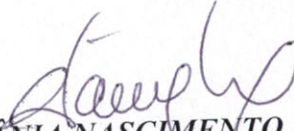
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROCOLO Nº 173/2018  
EM, 08/01/2018  
Maria Perpetua Socorro de Lima

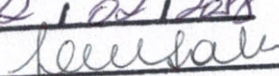
Senhor Presidente,  
Senhores VEREADORES,  
Senhoras VEREADORAS.

A VEREADORA com assento neste Egrégio Parlamento de Leis requer depois de cumpridas as formalidades regimentais, com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que seja enviado expediente ao Exmº. Srº. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria competente viabilize estudos com vistas a **destinar dotação orçamentária para a criação de Suprimento de fundos para a direção do Hospital Municipal de Castanhal**, tendo em vista a ampla necessidade de suprir serviços urgentes, por se tratar de uma Unidade Hospitalar de urgência e emergência.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, em 02 de janeiro de 2018.

  
VÂNIA NASCIMENTO  
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado p/ Unanim. / ~~Maio~~ria  
em Sessão Ord. / Ext. em  
1ª 2ª Única votação, na data  
de 02/01/2018  
  
Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL - PARÁ

INDICAÇÃO Nº. 022 /2018.

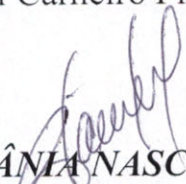
Senhor Presidente,  
Senhores VEREADORES,  
Senhoras VEREADORAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTOCOLO Nº 170/2018  
EM, 08/01/2018  
\_\_\_\_\_  
Maria Perpetua Socorro de Lima

A VEREADORA com assento neste Egrégio Parlamento de Leis requer depois de cumpridas as formalidades regimentais, com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que seja enviado expediente ao Exm<sup>o</sup>. Sr<sup>o</sup>. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Municipal de Educação viabilize estudos com vistas a **implantar Projeto BIBLIOTECA PÚBLICAS nos logradouros públicos de nosso Município, um grande incentivo a leitura e ao conhecimento as comunidades de nossos bairros.**

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, em 02 de janeiro de 2018.

  
VÂNIA NASCIMENTO  
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado p/ Unanim. / Maiofia  
em Sessão Ord. / Ext. em  
1<sup>a</sup> 2<sup>a</sup> Única votação, na data  
de 22/01/2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL - PARÁ

INDICAÇÃO Nº 021 /2018.

Senhor Presidente,  
Senhores VEREADORES,  
Senhoras VEREADORAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROCOLO Nº 169/2018

EM, 08 / 01 / 2018

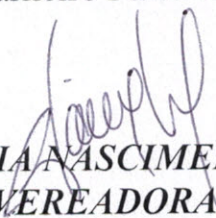
Marla Perpetuo Socorro de Lima

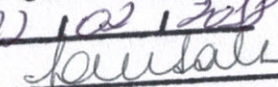
A VEREADORA com assento neste Egrégio Parlamento de Leis requer depois de cumpridas as formalidades regimentais, com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que seja enviado expediente ao Exmº. Srº. **Prefeito Municipal**, para que o mesmo através da Secretaria Municipal de Saúde viabilize estudos com vistas a **CRIAR UMA UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA COM ESPECIALIDADES MÉDICAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Ao propormos esta matéria, que trata de procedimentos executivos municipais para criar uma unidade de referência à saúde dos servidores públicos municipais e que é de suma importância, uma vez que torna-se necessário uma casa de saúde com especialidade médicas voltadas para procedimentos de diagnósticos e reabilitação de forma integrada da saúde do servidor.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, em 02 de janeiro de 2018.

  
VÂNIA NASCIMENTO  
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado p/ Unanim. / Maioria  
em Sessão Ord. / Ext. em  
1ª 2ª Única votação, na data  
de 21 / 02 / 2018  
  
Presidente



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CASTANHAL - PARÁ

INDICAÇÃO Nº 020 /2018.

Senhor Presidente,  
Senhoras vereadoras,  
Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTOCOLO Nº 168/2018  
EM, 08/01/2018  
  
Maria Perpetuo Socorro de Lima

A Vereadora com assento nesta Casa Legislativa solicita deste Douto Plenário, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, INDICANDO, para que o mesmo envie esforços juntamente com a Secretaria competente de sua administração, com vistas a encaminhar para esta Casa PROJETO DE LEI, **IMPLANTANDO A ESCOLA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

Este projeto segue as determinações do Art. 74, parágrafo 2º do Código de Trânsito Brasileiro, que informa que a criação da Escola Pública para formação de condutores de veículos automotores, é também responsabilidade, dos órgãos executivos de trânsito, estando aí incluídos os Municípios Brasileiros.

A Proposição visa dar mais oportunidades em que não tem condições de pagar auto-escolas, e outros valores, para retirarem a sua carteira nacional de habilitação, onde muitas vezes, estas pessoas sem condições, passam a dirigir de forma clandestina pelas ruas e avenidas, podendo ocasionar acidentes, e outros males a sociedade em geral; com esta ação, o município, fornecerá em seus municípios mais opções, na área do emprego e renda, pois o cidadão ou a cidadã habilitados, terão mais facilidade de conseguir o primeiro emprego.

O Prefeito Municipal via projeto de Lei, encaminhará à Câmara Municipal, para análise, discussão e votação, proporcionando ao município, organização no trânsito, prevenção em acidentes, e ainda, fortalecimento da economia local.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, em 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

  
VÂNIA NASCIMENTO

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado p/ Unanim. / Maioria  
em Sessão Ord. / Ext. em  
152ª Única votação, na data  
de 22/02/2018

  
Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL - PARÁ

INDICAÇÃO N.º 018 /2018.

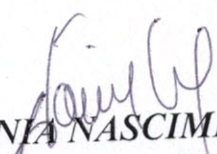
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTOCOLO Nº 166/2018  
EM 08/01/2018  
Maria Perpétua Socorro de Lima  
Secretária de Lima


Senhor Presidente,  
Senhores VEREADORES,  
Senhoras VEREADORAS.

A VEREADORA com assento neste Egrégio Parlamento de Leis requer depois de cumpridas as formalidades regimentais, com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que seja enviado expediente ao Exm.º Sr.º Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria competente realize estudos com vistas a realizar serviços de revitalização nos espaços localizados em baixo do Estádio Maximino Porpino Filho e os mesmos sejam destinados as Associações filantrópicas e de atendimento à população, com feira de produtos artesanais criando um polo turístico que leve o nome de Castanhal.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, em 02 de janeiro de 2018.

  
VÂNIA NASCIMENTO  
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado p/ Unanim. / Maio  
em Sessão Ord. / Ext. em  
1ª 2ª Única votação, na data  
de 27/02/2018  
  
Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL – PARÁ

INDICAÇÃO Nº 017 /2018.

Senhor Presidente,  
Senhores VEREADORES,  
Senhoras VEREADORAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTOCOLO Nº 165/2018  
EM, 08 / 01 / 2018.  
*MP*  
Maria Perpetuo Socorro de Lima

A VEREADORA com assento neste Egrégio Parlamento de Leis requer depois de cumpridas as formalidades regimentais, com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que seja enviado expediente ao Exm<sup>o</sup>. Sr<sup>o</sup>. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Municipal de Educação viabilize estudos com vistas a **Implantar um projeto que venha atender as crianças na faixa etária de zero seis anos de idade, denominado de CRECHE E ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, sendo projeto piloto para o Município de Castanhal.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, em 02 de janeiro de 2018.

*Vânia Nascimento*  
VÂNIA NASCIMENTO  
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado p/ Unanim. / Matéria  
em Sessão Ord. / Ext. em  
1<sup>o</sup> 2<sup>a</sup> Única votação, na data  
de 22 / 02 / 2018  
*Reusab*  
Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL - PARÁ

INDICAÇÃO Nº. 016 2018.

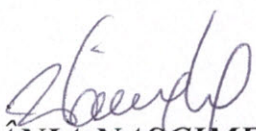
Senhor Presidente,  
Senhores VEREADORES,  
Senhoras VEREADORAS.

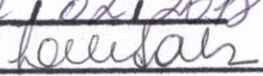
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTOCOLO Nº 164/2018  
EM, 08 / 01 / 2018  
Maria Perpetuo Socorro de Lima

A VEREADORA com assento neste Egrégio Parlamento de Leis requer depois de cumpridas as formalidades regimentais, com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que seja enviado expediente ao Exmº. Srº. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Municipal de Saúde viabilize estudos com vistas a **Instituir na cidade de Castanhal o Programa de Distribuição gratuita de fraudas geriátricas, através da Secretaria Municipal de Saúde, para idosos enfermos, e pacientes portadores de necessidades especiais (CA) cuja renda familiar não ultrapasse um salário mínimo.**

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, em 02 de janeiro de 2018.

  
VÂNIA NASCIMENTO  
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado p/ Unanim. / ~~Majoria~~  
em Sessão Ord. / Ext. em  
1ª 2ª Única votação, na data  
de 21/02/2018  
  
Presidente